

Nº 228/2020/MEIO AMBIENTE ETO – IBAMA/TO

Palmas, 11 de setembro de 2020

**Ilma. Sra.**  
**Claudia Jeanne da Silva Barros**  
**Coordenadora de Licenciamento Ambiental**  
**DILIC – IBAMA**

**Ref.:** Solicitação de alteração da FCA nº 144214/2017 - Processo nº 02001.126299/2017-01

Prezada Coordenadora,

A ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, responsável pela implantação da Linha de Distribuição em tensão de 138kV entre a subestação de Santana do Araguaia a Subestação de Caseara, vem apresentar a esta Superintendência as seguintes alterações a serem realizadas na Ficha de Caracterização de Atividade do referido empreendimento:

- a. Item “Caracterização do projeto”: nova extensão do traçado aproximada é de 57,7 km.



- b. Item “Localização do empreendimento”: atualização do traçado da LD conforme novo traçado do trecho de energia apresentado no Anexo I.
- c. Item “mapa temática curso d’água”: atualização do trecho de energia, os cursos d’água mais significativos afetados serão o Rio Araguaia e o Rio do Coco.
- d. Item “mapa temático massas d’água”: atualização do trecho de energia, a massa d’água afetada é a mesma, o Rio Araguaia.
- e. Item “mapa temático municípios”: atualização do trecho de energia, os municípios interceptados são os mesmos.
- f. Item “mapa temático terras indígenas”: atualização do trecho de energia, não há terra indígena afetada.
- g. Item “mapa temático Amazônia Legal”: atualização do trecho de energia, empreendimento permanece inserido na Amazônia Legal.
- h. Item “mapa temático Unidades de Conservação”: atualização do trecho de energia. De acordo com Lei Estadual nº 1.319/02 que estabelece os limites da área do Parque Estadual do Cantão e a Portaria NATURANTIS nº 179/2016, a LD não intercepta os limites do parque e nem a Zona de Amortecimento do Parque Estadual do Cantão (Conforme mapa Anexo II).



- i. Item “caracterizar área de estudo questionário – Meio biótico - Há previsão de supressão de vegetação nativa arbórea acima de 30% da área total da faixa de servidão definida pela Declaração de Utilidade Pública ou de acordo com a norma ABNT NBR 5422/1985 e suas atualizações, conforme o caso? ” Atualizar resposta para não.

Renovamos os votos de consideração e apreço, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

Alankardek Ferreira Moreira  
Diretor de Relações Institucionais  
Energisa Tocantins Distrib. de Energia S.A

**Anexo I – TRECHO DE ENERGIA LDAT CASEARA**

**Anexo II – MAPA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

**DOC: 00500.015790/2020**

**ENERGISA TOCANTINS**

**CNPJ: 25.086.034/0001-71 - Insc. Estadual: 290319986**

**Quadra 104 Norte - Av LO 04 - Conjunto 04 - Lote 12A**

**Palmas | TO CEP 77006-032**

**Tel.: (63) 3219-5000 | Fax: (63) 3219-5012**

**[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)**

